



Fundação Educacional de Brusque – FEBE

Conselho Administrativo – CA

RESOLUÇÃO CA n.º 13/2025

Fixa, para o ano de 2026, o valor das mensalidades referentes ao Ensino Fundamental II e ao Ensino Médio no Colégio Universitário UNIFEBE.

A Presidente do Conselho Administrativo – CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do artigo 9.º, atendendo o § 8.º do artigo 8.º c/c o inciso I do artigo 11 do Estatuto da FEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar, para o ano de 2026, o valor das mensalidades referentes ao Ensino Fundamental II e ao Ensino Médio no Colégio Universitário UNIFEBE:

I – Mensalidades:

- | | |
|--|--------------|
| a) Mensalidade do 6.º Ano do Ensino Fundamental II | R\$ 1.045,92 |
| b) Mensalidade do 7.º Ano do Ensino Fundamental II | R\$ 1.045,92 |
| c) Mensalidade do 8.º Ano do Ensino Fundamental II | R\$ 1.045,92 |
| d) Mensalidade do 9.º Ano do Ensino Fundamental II | R\$ 1.045,92 |
| e) Mensalidade do 1.º Ano do Ensino Médio | R\$ 1.102,72 |
| f) Mensalidade do 2.º Ano do Ensino Médio | R\$ 1.189,21 |
| g) Mensalidade do 3.º Ano do Ensino Médio | R\$ 1.737,82 |

II – Anuidade:

- | | |
|---|------------|
| a) Adiantamento da Anuidade Escolar | R\$ 472,23 |
|---|------------|

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 17 de setembro de 2025.

Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicada na FEBE em 17 de setembro de 2025.